



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

LOCAL E DATA: Salto/SP, 06.03.2024

RELATOR: Daniel Fraga Moreira Bertani

AUTOR: Prefeitura de Estância Turística de Salto

PROCESSO Nº: 18/2024

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº14/2024

JUNTE-SE AO PROJETO
S.S. 11/03/24
Edival Pereira Roca
Presidente

Autoriza a abertura, em favor da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, de crédito especial no valor de R\$ 106.762,62 (mudança de destinação de emenda impositiva do vereador Edival Pereira Rosa – LAR FREDERICO OZANAM)

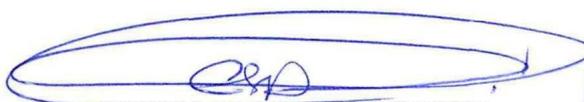
PARECER FINAL:

Analisando a propositura encaminhada a esta comissão, juntamente com o relatório anexo apresentado pelo relator vereador Daniel Fraga Moreira Bertani votando favoravelmente ao projeto, todos os membros entendem que a mesma preenche os requisitos legais e de redação, cujo conteúdo se adota e se incorpora neste parecer, motivo pelo qual emitem o parecer **FAVORÁVEL** por unanimidade de votos.

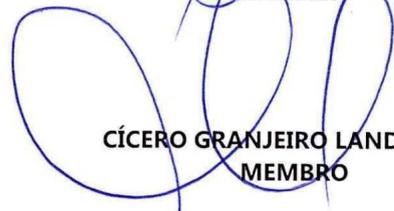
Quanto ao mérito, reservam o direito de manifestação em plenário.

Sala das Comissões, em 06 de março 2.024.


HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA NETO
MEMBRO


EZEQUIEL DE SOUZA DAMASCENO
PRESIDENTE


ALESSANDRO DERNIVAL DA SILVA
MEMBRO


CÍCERO GRANJEIRO LANDIM
MEMBRO


DANIEL FRAGA MOREIRA BERTANI
RELATOR



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

GABINETE DO VEREADOR DANIEL BERTANI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024. "Autoriza a abertura, em favor da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, de Crédito Especial no valor de R\$106.762,62, para os fins que especifica"

Relatório

1. O Projeto de Lei proposto pelo Poder Executivo Municipal busca abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 106.762,62 para atender à mudança de destinação da Emenda Impositiva do Vereador Edival Pereira Rosa, conforme solicitado no Ofício nº 03/2024 EPR-PRES de 31 de janeiro de 2024. O Vereador alegou que a solicitação de alteração vem dos representantes da entidade beneficiada, que pediram a modificação da destinação dos recursos.
2. Este projeto destaca a tempestividade da proposta conforme o artigo 112, §5º, inciso II, "c" da Lei nº 1.383/1990 (Lei Orgânica Municipal), e ressalta que se trata de um Crédito Adicional Especial, uma nova modalidade de aplicação orçamentária, buscando cumprir os princípios constitucionais e os mandamentos da Lei Orgânica.
3. O projeto também solicita a aprovação em Regime de Urgência, nos termos do §1º do art. 46 da Lei Orgânica do Município.
4. Indo além, todos os requisitos legais foram cumpridos;

Conclusão

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela aprovação do PROJETO DE LEI Nº 014, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Salto, 5 de março de 2024

DANIEL FRAGA MOREIRA BERTANI
RELATOR